

01-0526/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0526 / 1994

DE

1994

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0526 / 1994

DE

22/11/1994

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

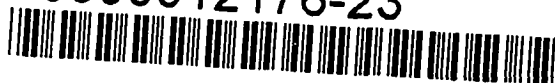
PAULO MALUF

E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO ENTRE A RUA JOÃO
VICENTE DE BRITO E A RUA FERNANDO TORQUATO, NO
DISTRITO DE SÃO LUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:22:23

00000012176-23



ARQUIVADO EM 28/05/2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



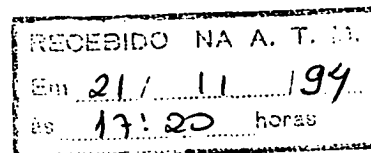
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	326	do 19 94

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de novembro de 1994

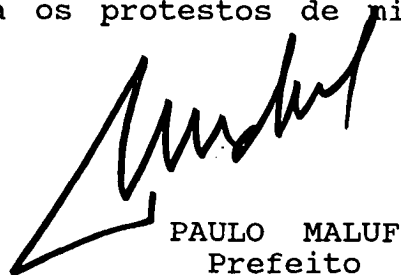
Ofício A. J. L. n.º 359/94
Processo no. 51-001.786-94*20



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no distrito de São Lucas, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.760-F-726 e cópias xerográficas de fls. 2, 3, 3vo., 4, 5, 5vo., 13, 14 e 15 do processo no. 51-001.786-94*20.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

HMY/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j... atada dos... (s) rubri-
cado(s) sob n.º 2213 e 1011... informação sob
n.º 14 / 25 / 11 / 74 a (S)

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0526/94-3

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 NOV 1994
COMISSÃO DE URBANISMO
POLÍTICA URBANA, METR. MAN. E
RENOVAÇÃO E OCUPAÇÃO
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no distrito de São Lucas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

DECRETA:

REVISÃO
22 NOV 1994
-DT. 10-

Art. 1º. - De acordo com a planta anexa no. 26.760-F-726, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

aprovado o traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 100,00 metros, no distrito de São Lucas, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HMY/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no distrito de São Lucas, necessária ao escoamento das águas pluviais daquela área.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", numa extensão aproximada de 100,00 metros e largura de 4,00 metros.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a execução da drenagem do local.

Referido plano, a par de possibilitar a drenagem, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário

Folha n.º	de proc.
n.º	526 de 10 94

municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que se evitará, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2o. do projeto prevê as necessárias restrições - caso a faixa de terreno seja destinada à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Pelo exposto, resta evidenciado o real significado da mensagem, que, por certo, receberá o aval dessa Augusta Casa.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

HMY/rmn

Câmara Municipal de

Folha n.º 8
n.º 526
São Paulo



40-005.046-88 * 90

61-001-786-94-20493

INDICAÇÃO Nº 1084/88

2412

-----Cópia autêntica. "INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de providências, junto aos órgãos competentes, no sentido de ser procedida a reabertura da Rua Fernando Torquato (antiga Rua "B"), Parque Tomás Saraiva, Vila Guarani, Vila Prudente, conforme croqui anexo, para possibilitar o escoamento do esgoto para a Avenida Adutora do Rio Claro, sendo necessário, para tanto, demolir o muro localizado ao lado do nº 13 da via em questão, único modo de os moradores dali contarem com a infra-estrutura urbana que a interdição particular impede, e passarem a não ter que conviver com os dejetos expostos ao sol ou acumulados nos porões das residências ou ao longo do leito dos alicerces. Esta reabertura é extremamente necessária, pois a Rua Fernando Torquato não tem saída nem de um lado e nem do outro, e carece de uma ligação direta, cinquenta metros de extensão, com a Avenida Adutora do Rio Claro. Além disso, cumpre informar que o muro acima referido esconde um terreno onde nova favela começa a surgir. Sala das Sessões, 2 de junho de 1988. (a) ALTINO LIMA. DESPACHO: Oficie-se, 2/6/88. (a) Brasil Vita." Eu, *Alcio*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 9 de junho de 1988.

Confere: *Paul*

Visto: *Alcio C. Carneiro*

Alcio Cecchetti Carneiro
Chefe de Seção Técnica I

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

Anexo: croqui.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 226 de proc. do 19 94

Folha de informação n.º 34

d...o Processo n.º 40-005.046-88*90

em 07 / 06 / 94 (a)

MARIA J. SOUZA
Of. Adm. Geral Proj. 001

INF: Nº 1170/94

REF: Processo nº 40-005.046-88*90

LOC: Rua João Vicente de Brito

ASS: Faixa sanitária

61-001 786-94-20

A. R - V P-G

Sr. Administrador

Face ao prazo decorrido desde a inicial encaminhamos à apreciação de V.Sa o estudo de faixa sanitária de fls 30 solicitando manifestação quanto a prioridade e interesse no prosseguimento do presente.

07 / Junho / 94


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

**AR-VP
PROTOCOLO**
10 JUN 1994
Contem - Fls.
Recebido Maje

VRP

JRKF/jo.

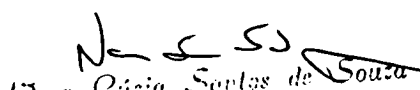
AR - VP - S.O.P.

Senhor Administrador
De ordem do Sr. Administrador
para as providências necessárias.

12/06/94

Sandra Sanches Almazan
Enc. Subunidade I - Protocolo
AR - VP

VP - S. O. P.
10 106 194
12-90-100-8


Vera Rêcia Santos de Souza
Assessoria - A. T. L.

Sr.Administrador:

S.P.16 de junho de 1994.

AR - VP
21/06/94
12-90-010.9

Arqt.º NELSON HENRIQUE JÚNIOR
Superior de Obras Públicas
AR/VP

Retornamos o presente, com o exposto pela
Supervisão de Obras Públicas desta A.R.

S.P. ~~06.07~~.94

RS/ams.

~~CONFIDENTIAL~~

AR-VP
PROTOCOLLO
07 JUL 1994
Contrasto. Flo.
Recel. de. Berc

OBRAS - 0011
11:00h.
11/07/94
Recebido HOJE

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob n.º

Em.

(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	de proc.
526	do 19 94

Folha de informação n.º

35

d.o Processo n.º 40-005.046-88*90

11

07

94

(a)

REF.: Processo n.º.: 40-005.046-88*90.

ASS.: Faixa Sanitária.

LOC.: Rua João Vicente de Brito.

PROJ.G.

Senhor Superintendente,

51-001 04 78 8-94-20
Jorge M. Nardis
Superintendente

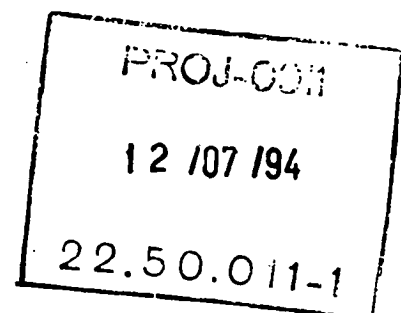
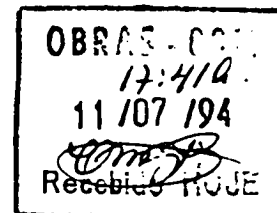
INF.: 1658/OBRAS.G./94

Nos termos da consulta de fls.34, segue à apreciação a manifestação da AR/VP, fls. 34vº.

11.07.94

ENGº. LAERTE MORONI PIRES
Superintendente de Obras
(substituto)

/smsj.



Deu Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	526	de proc.	do 19. 94
-----------	-----	----------	-----------

Folha de informação nº

do Processo nº 40.005.046-88*90

em 12 / 07 / 94 (a) *Simone*

SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

INF:- 1377/94/PROJ.

REF:- Processo nº 40.005.046-88*90

ASS:- Faixa Sanitária

LOC:- Rua João Vicente de Brito - Vila Prudente

PROJ:3

Sr. Diretor

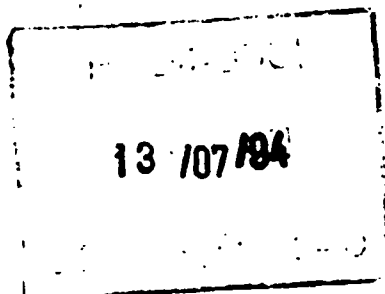
51-001 78-9*20
Jonas M. Nardes
SINDICATO

À vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação favorável da AR-VP de fls. 34vº aprovo o estudo de faixa de terreno de fls. 30 e autorizo o preparo de projeto de lei.

12 / 07 / 94

Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

V. V. V.
JRKF/aca



Lucia Santos de Sousa
Lucia Santos de Sousa
Assessoria A. T. L.

DAOT 31
Chefia

Para prosseguimento conforme
autorização do Sr. Superintendente de
Projetos Viários.

13/07/94

Roberto Henrique Pasquale

ROBERTO HENRIQUE PASQUALE
Diretor de Engenharia Técnica - Proj. 3

Argto Vidal (561)

14/07/94

Clementina M. Pasquale Cortese

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj. 31

Setor de Desenho

Solicitamos elaborar sobre a planta geral anexa, o
desenho do projeto de fl. n.º 30, referente a faixa sanitária
entre a rua João Vicente de Brito e a rua Ernando Torquato.

15/08/94

S. V. P. - C.	DATA DA AUTUAÇÃO
1.ª FOLHA	
PROJ-3001	
N.º	

PROJ-3001
06/09/94
22.53.001-0

06/09/94

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado..... sob n.º 06 2 13

Em 08/09/94

(a)

100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	122	de proc.
n.º	526	de 19 94

Folha de informação n.º 13
do Processo n.º 51-001.786-94*20 em 06/09/94 (a) *duy*

Informação n.º: 299/94-Proj.31
Referência : Processo 51-001.786-94*20
Local : Rua João Vicente de Brito - Vila Prudente
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 05, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 5.590/94, referente ao traçado de faixa de terreno compreendida entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, situada no Distrito de São Lucas.

Visa o referido projeto a abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.760, Clas. F-726, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

06 / 09 / 94

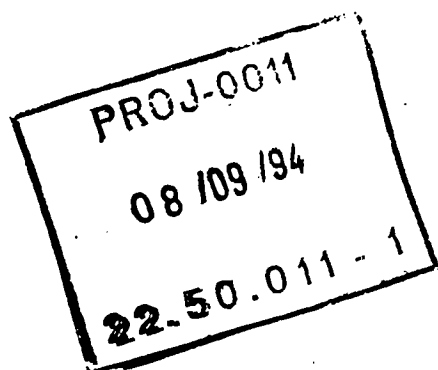
Sergio Alberto Vidal
SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31

Clementina Monteiro Pasquale Cortese
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAU/.tp.

Lucia Sartorius de Souza
Lucia Sartorius de Souza
Assessora A: T. L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 526 do 19 94

Folha de informação nº 14 -

do Processo nº 51-001.786-94*20 em 13 / 09 / 94 (a) Singer

INF: 1882/94/PROJ

REF: Processo nº 51-001.786-94*20

LOC: Rua João Vicente de Brito - Vila Prudente

ASS: Faixa de Terreno

SVP-G

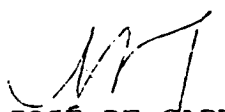
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o estudo de faixa de terreno entre as ruas João Vicente de Brito e Fernando Torquato consubstanciado nas plantas de fls 06/09, Minuta de Lei de fls 10/11 e Exposição de Motivos de fls 12.

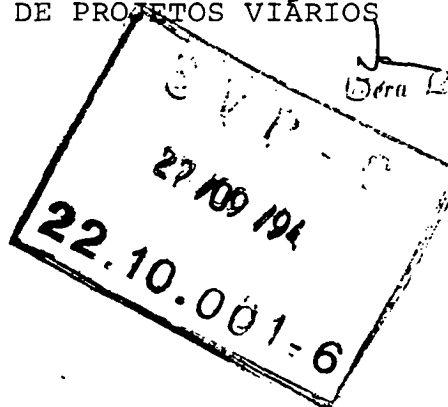
Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá delib~~er~~ar.

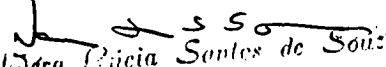
Acompanhado do Proc. nº 40.005.046-88*90.

13 / SETEMBRO / 94


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


JRKF/apf




Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	34	de proc.
	526	de 1994

Folha de informação nº 15

do processo nº 51.001.786.94*20 em 10/10/94 (a) m

Secretaria de Adm. Geral - I
SVPG

Ref.: Processo nº 51-001.786-94*20
Int.: Superintendência de Projetos Viários
Loc.: R. João Vicente de Brito - Vila Prudente
Ass.: Faixa Sanitária

Inf. nº 1267/AT/94

SENHOR PREFEITO

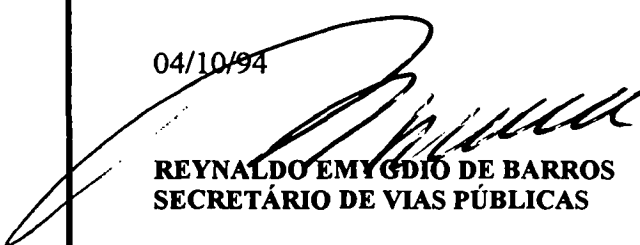
No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas com servidão "non aedificandi", compreendida entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 100,00 metros, no Distrito de São Lucas.

Embasa-se essa propositura na necessidade da instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando dessa maneira a ocorrência de inundações no local.

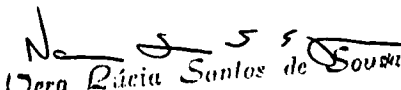
Endossa esta pasta o projeto em apreço e o submete à elevada consideração de V.Exa., se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 06 a 09, a minuta de projeto de lei de fls. 10 e 11 e a respectiva exposição de motivos a fls. 12.

Acompanhado do proc. nº 40-005.046-88*90.

04/10/94


REYNALDO EMYGDIÓ DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MAB/vlc.


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.

13/10/94

Assessoria Técnica
Entrada: 141094
Saída: 171054



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

15

do processo nº.....526.....de 19 94 25./ 11./ 94 (a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 25.11.94

MARA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25, 11, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. 11.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200hs.

[Handwritten signature]

Ao Ilustre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de novembro de 19 94

[Handwritten signature]

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 05.12.94

(a)..... *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do proc.
n.º 526 de 1994
O funcionário

PARECER
1487/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 526/94

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", de acordo com a planta anexa nº 26.760-F-726, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Ainda segundo a propositura, os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado seriam oportunamente declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado no art. 13, I, 56, "caput" e III da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

5/12/94.

RELATOR

Zucato

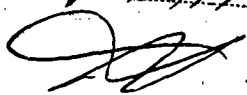
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/12/94

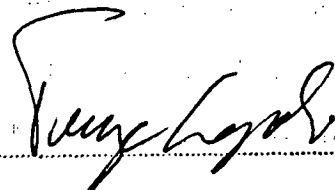

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/12/94 às 13:00'hs.

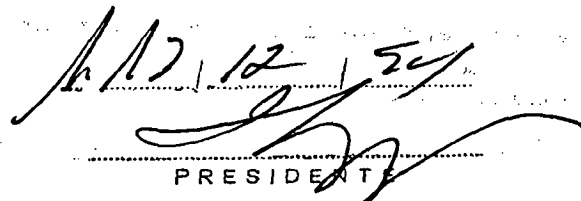


AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

12/12/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º	57	do proc
N.º	526	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/12/94

[Signature]
Ver. Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc
N.º 526 de 19 94
O funcionário J

16 - PAR
16-0432/1995

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
526/94.

De autoria do Executivo visa o presente Projeto de Lei aprovar tracado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no distrito de São Lucas.

Faixa esta com largura de 4.00 metros e extensão aproximada de 100 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", que se faz necessária ao escoamento de águas pluviais e drenagem daquela área, evitando assim a ocorrência de inundações.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1487/94, manifestando-se pela Legalidade, como consta à fls. nº 16.

Por se tratar de projeto de interesse da população, visando solucionar os problemas que afligem a população local, nada temos a por à matéria.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 05/04/95.

- Presidente

- Relator

17 - RELCOM
17-3083/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/04/95.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 11.04.95 as 15:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11, 04, 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado a esta íntima documento(s) rubricado(s) pelo juiz e lotado de informação sob

D. # 19 29/04/95



16 - PAR
16-0482/1995

Municipal de

Folha n.º 19 do pro-
p.º 526 de 1994
o funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 526/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no distrito de São Lucas.

A faixa de terreno destina-se à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre os logradouros citados, sendo necessária para escoamento das águas pluviais daquela área.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21/04/95
pagina 41 coluna 2ª
Conferido: *[Signature]*

À Leg. 3

Em, 27/04/95

[Signature]

RECEBIDO EM LEG. 3

27/04/95

17:35h

[Signature]

SEGUIR... juntado 5... nesta data
documento 5... papel de informação
rubricado 5 sob folha 8 n.º 20
Em 28/04/95

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

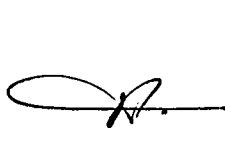
Folha n.º	20	do proc
N.º	526	de 19 94
C funcionário	K	

RECURSO 11 - REC
11-0028/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 526/94 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixa e terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando torquato, no distrito de São Lucas, e dá outras providências.

Sala das Sessões,


JOSÉ MENTOR

 CAR. J.

 Mauricio Fari

À Leg. 3;

Em 26/04/95

ARRELS DE CANCELAMENTO
Assessor Técnico Leg. Cláudia
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/ 4/ 195

17.55h

À

A.T.M.

Para a inclusão na Ordem do Dia, tendo em vista o recebimento de re-
curso.

28/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 21223
Em 25/04/95
Ass.:

Sra. Odete
Secretaria Parlamentar
RF 100453



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de abril de 2009.

Folha nº 21 de 21
nº 01526 de 1994
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

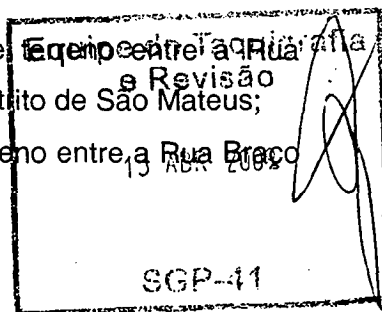
PRESIDENTE

Presidente

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;



16:13 14/04/2009 003737 - Protocolo Legislativo - 58.22



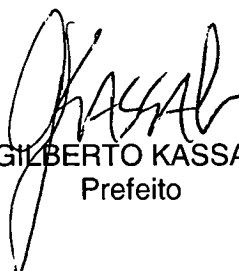
Trilha 22 do proc.
nº 01-526 n de 1994

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

2

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-526 1994 de 20 23 / 04 / 09 (a) 23 J

Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Polinski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 20 e 21 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

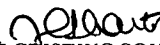
EM 28/04/09

AS 16:20

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/04/09


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue m juntado Δ nesta data
documento Δ e papel de
informação
rubricada Δ sob folhas 01 nº Δ 24/26
Em 14/05/2009

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do processo
nº 01-526 de 1994
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

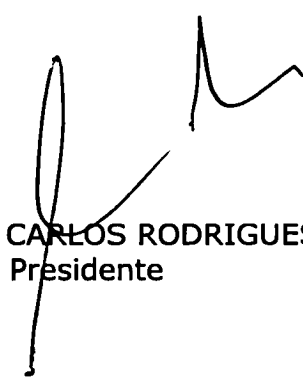
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01403/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 526/94, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no distrito de São Lucas, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

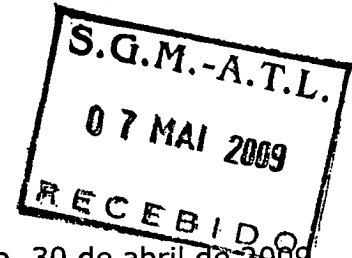
Folha nº 25 do processo
nº 01-526 de 1994

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1403, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 526/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 26

do processo nº 01-0526 / 1994

14 / 05 / 2009

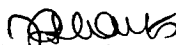
(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

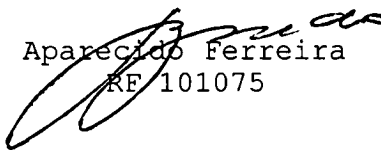
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 27 28/05/01

Assinado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



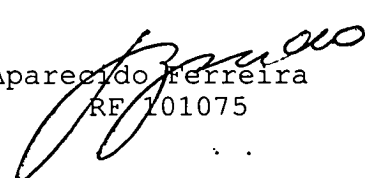
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo 01-526 de 1994 28/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 28/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075